**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL**

**REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**EDITAL nº 01/2022 - LIGAS ACADÊMICAS UNIT/AL**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Tiradentes-UNIT/AL, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, torna pública a seleção de Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVO**

I. A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

II. O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a criação de, no máximo, **05 (cinco) Ligas Acadêmicas por curso de Graduação da UNIT/AL**.

**2. REQUISITOS**

I. A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

i. Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no link <https://al.unit.br/institucional/pesquisa/ligasacademicas/>

ii. Projeto de apresentação da Liga Acadêmica (Área de conhecimento de interesse da Liga Acadêmica; Justificativa; Referencial Teórico; Plano de Atividades e Cronograma). Este documento é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do formulário específico, disponível no portal do UNIT/AL;

iii.Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

iv. Cópia do Histórico Escolar do (s) aluno (s) e declaração de quitação financeira e Nada Consta de pendências junto à instituição em termos jurídicos, de documentação (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA) e da biblioteca.

v. Estatuto da Liga Acadêmica que deverá apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Informações sobre Liga Acadêmica, sua constituição, vinculação, objetivos, finalidades e princípios.

2. Deveres e responsabilidades dos membros e da diretoria.

3. Normas para o funcionamento da Liga Acadêmica.

4. Atividades realizadas pela Liga Acadêmica

5. Proposta interdisciplinar.

6. Formação da diretoria: A diretoria deverá conter, obrigatoriamente, os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão.

7. Descrição das atribuições de cada cargo da Diretoria da Liga Acadêmica.

8. Normas para eleição da Diretoria.

9. Número de membros selecionados em edital. A Liga não poderá ultrapassar o número máximo de 30 acadêmicos, incluindo a diretoria.

10. Regras para o ingresso de membros.

i. Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra Liga já existente e homologada pela UNIT/AL.

ii. As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

Observação: No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIT/AL, conforme orientações disponíveis em <https://al.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/>

**3. COMPOSIÇÃO**

A Liga deverá ser composta por:

i - No mínimo 10 (dez) discentes, regularmente matriculados no Centro Universitário Tiradentes - UNIT;

ii - Um docente orientador voluntário, vinculado ao quadro funcional ativo do UNIT/AL;

iii - Diretoria composta por, no mínimo, 03 (três) alunos.

Parágrafo primeiro: A Diretoria deverá ser formada, obrigatoriamente, por alunos regularmente matriculados no UNIT/AL.

Parágrafo segundo: Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Tesoureiro deverão ser ocupados por alunos regularmente matriculados a partir do 3º período no UNIT/AL.

Parágrafo terceiro: As funções determinadas para a diretoria deverão estar em conformidade com o que for preestabelecido no Estatuto da Liga Acadêmica.

**4. PRAZOS**

A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTOS** | **PERÍODO** |
| Lançamento do Edital | 16 de Maio de 2022 |
| Inscrição da Proposta na Coordenação do respectivo Curso de Graduação | Até 30 de Maio de 2022 |
| Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação de Extensão | Até 10 de Junho de 2022 |
| Divulgação das Propostas Aprovadas | Até 15 de Junho de 2022 |

**5. INSCRIÇÃO**

A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada na Coordenação do respectivo curso de Graduação até o dia até 30 de Maio de 2022, através da entrega da documentação elencada no item 2 deste Edital, para a apreciação do Colegiado do Curso.

**Observação: A Coordenação de Extensão não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.**

**6. AVALIAÇÃO**

I. A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

II. A avaliação por parte da Coordenação de Extensão tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

Observação: Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

**7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado até o dia até 15 de Junho de 2022, na portal da UNIT/AL, disponível no link <https://al.unit.br/>.

**8. RECURSOS**

Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará o protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

**9. COMPROMISSOS**

I. São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

a. Orientar e supervisionar as atividades da Liga;

b. Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;

c. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;

d. Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante a SEMEx e SEMPESq;

e. Estimular a publicação de 01 artigo científico por semestre nos Cadernos de Graduação (<https://periodicos.set.edu.br/> ).

II. São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

a. Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;

b. Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;

c. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;

d. Desenvolver e apresentar à Coordenação de Extensão o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;

e. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;

f. Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;

g. Participar de atividades relacionadas durante a SEMEx e SEMPESq;

h. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;

i. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;

j. Encaminhar à Coordenação de Extensão o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;

k. Notificar à Coordenação de Extensão, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;

l. Solicitar autorização à Coordenação de Extensão para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. A Liga Acadêmica é uma atividade **voluntária**, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

II. Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos na Portaria nº 52/2016 do Gabinete da Reitoria, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e sobre as decisões finais não caberão recursos.

IV. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf> .

V. A certificação anual de participação na liga se dará mediante análise do relatório entregue, sendo contabilizadas as horas referentes ao desenvolvimento de atividades de extensão, podendo totalizar até 80hs/ano.

**Maceió, 15 de maio de 2022.**

**Maria de Lourdes da Silva Gomes de Azevedo**

**Coordenadora de Extensão**

**Veronica Teixeira Marques**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**Dario Arcanjo de Santana**

**Reitor**